



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS N.º 2009.0031.5021-0, N.º 2009.0031.5027-0, N.º
2009.0011.9488-1, N.º 20090003.2290-8 e
PEDIDOS N.º 20090347, N.º 20090358, N.º 20090344 e N.º 20090343

**CARTA CONVITE N.º 37/2009
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A(AO)**

3. Pela presente, convidamos V. S.ª para apresentar documentos de habilitação e proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral nas residências oficiais dos juizes das Comarcas de Chaval, Granja, Frecheirinha e Solonópole, todas localizadas no interior do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Termos de Referência.

Anexo 02 - Orçamentos Básicos estimados das obras.

Anexo 03 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor.

Anexo 04 - Declaração de Conhecimento.

Anexo 05 - Minuta do Contrato.

Anexo 06 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 07 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 08 - Projetos arquitetônicos (12 pranchas)

4. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **14:00 horas (horário local) do dia 13 de novembro de 2009**, à **Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação**, em sobrecarta lacrada e rubricada.

5. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ___/2009 - LOTE ___

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

8/8

3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, para cada lote, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta para cada lote, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

3.1.2. Planilha resumo do orçamento detalhado da obra, para cada lote, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.

6. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo 2 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

7. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

8. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

10. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

11. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

12. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global por lote**.

13. Condições de pagamento: em 30(trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

13.1. Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:

13.1.1. A Nota Fiscal do serviço.

13.1.2. O CEI da obra.

13.1.3. A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

13.1.4. O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

14. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º _____/2009 - LOTE _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

14.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;*

14.1.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

14.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*

14.3. *Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.*

14.4. *Certidão de Registro e Quitação do CREA, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.*

14.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.*

14.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.*

14.7. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.*

14.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 4.*

14.9. *Declaração, que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo 7.*

15. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.

16. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os

mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

17. No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
18. A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
19. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
20. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
21. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

19.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

22. Os serviços deverão ser concluídos conforme prazos especificados no quadro abaixo, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas; e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral nas residências oficiais dos juizes das Comarcas de Chaval e Granja.	60 dias para Chaval 45 dias para Granja
II	Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral na residência oficial do juiz da Comarca de Frecheirinha.	45 dias
III	Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral na residência oficial do juiz da Comarca de Solonópole.	60 dias

23. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.

24. O valor máximo global dos serviços é de:

- R\$ 75.347,93(setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para o LOTE I;
- R\$ 47.264,46(quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o LOTE II;
- R\$ 21.272,69(vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para o LOTE III.

- 24.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
25. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
26. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
27. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
- LOTES I, II e III: 04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00**
28. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
29. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 29.1. Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
30. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.
- 30.1. O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 30.2. A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.
- 30.3. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
31. A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 31.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

4/1

32. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).
33. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
- 33.1. ADVERTÊNCIA.
 - 33.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.
 - 33.3. MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.
 - 33.4. MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - 33.5. O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
 - 33.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
 - 33.7. RESCISÃO.
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
34. A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
35. O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
36. A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
37. O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
38. Os serviços deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
39. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
40. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 03 de novembro de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMOS DE REFERÊNCIA

LOTE I

Reforma geral da residência oficial do juiz da comarca de CHAVAL

1. OBJETIVO/FINALIDADE

1.1 Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia civil referente a reforma geral da residência oficial do juiz da comarca de Chaval composto de orçamento com especificações e quantitativos conforme documentos em anexo.

Os Serviços detalhados constam os itens a saber: **revisão das esquadrias, revisão de instalações elétricas, revisão de instalações hidro-sanitárias, pintura geral, descupinização, pavimentação, revisão da cobertura, impermeabilização, drenagem e outros serviços.**

1.2 Da Finalidade:

Em atendimento a solicitação do juiz desta comarca, informando sobre a necessidade de reformar a residência oficial desta Comarca, que apresenta-se em péssimo estado de conservação.

2. PRESCRIÇÕES GERAIS

Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n. Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail: orcamentodengetjce@gmail.com ou projetosdengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

3. VALOR DO ORÇAMENTO

3.1. O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 43.477,01 (quarenta e tres mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)**, correspondendo aos encargos sociais, bem como, as bonificações e despesas indiretas (BDI).

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5. CONDIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas: Engenharia Civil ou Arquitetura.

5.2. Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.3. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5.4. Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.

5.5. Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.

5.1.1. A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

6.1.1. A presente especificação.

6.1.2. Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;

6.1.3. As normas internacionais plenamente reconhecidas;

6.1.4. As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.

6.1.5. As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

7. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Encontram-se relacionados na planilha de orçamento em Anexo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Despesas :

8.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

8.2. Materiais :

8.2.1. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

8.2.2. Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.

8.2.3. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.

8.2.3.1. A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.

8.2.4. Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

8.2.5. Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços.

8.3. Mão de Obra em Geral :

8.3.1. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

8.3.2. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

8.3.3. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

8.4. Equipe Técnica :

8.4.1. Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).

8.4.2. Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

8.5. Danos e Prejuízos :

8.5.1. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

8.6. Procedimentos Legais :

8.6.1. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

8.6.2. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

8.6.3. Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de

crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

8.6.3.1. Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.6.3.2. A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

8.7. Procedimentos Administrativos :

8.7.1. As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

8.7.2. Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.

8.7.3. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

8.7.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

8.7.5. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:

8.7.5.1. Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;

8.7.5.2. Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :

8.7.5.3. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

8.7.5.4. Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.

8.7.6. No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

8.8. Segurança :

8.8.1. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes; ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

8.9. Serviços:

Horário para Realização dos Serviços: Os serviços deverão ser efetuados em horário compatível com as posturas do TJCE.

9. CRITÉRIOS DE AJUSTE

Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

10. RECEBIMENTO / ACELTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

10.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.

10.1.1. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

10.1.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

10.1.3. O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

10.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

10.2.1. O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data, em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório

10.3. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

11. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

11.1. Materiais e Ferramentas :

A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

12. DIVERGÊNCIAS

12.1. Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

12.2. Em caso de divergências entre desenhos prevalecerão:

12.2.1. No caso de escalas diferentes, a que for maior.

12.2.2. No caso de datas diferentes, a mais recente.

Reforma geral da residência oficial do juiz da comarca de GRANJA

OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a reforma geral da **residência oficial de Granja** composto de orçamento com especificações e quantitativos conforme documentos em anexo.

Dentre os serviços orçados destacamos os seguintes itens :

- a) Troca de cobertura com madeiramento e substituição de portão de acesso.
- b) Instalação de portão de alumínio com acesso automático
- c) Limpeza de fossa e sumidouro
- d) Descupinização e pintura geral
- e) Revisão das instalações elétricas e hidro-sanitárias

1.2 Da Finalidade:

De acordo com o levantamento realizado pelo eng. Fiscal Tauzer Lima, informando sobre a necessidade de manutenção da residência diante do desgaste natural de itens originais da construção.

PRESCRIÇÕES GERAIS

2.1 Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail: orcamentodengetjce@gmail.com ou projetosdengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

2.2 VALOR DO ORÇAMENTO :

O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 31.870,92** (Trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

CONDIÇÕES PRELIMINARES :

3.2 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas :

Engenharia Civil ou Arquitetura.

3.3 Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico **legalmente habilitado**, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :

-CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.5. Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.

3.6. Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.

3.6.1. A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

TERMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

4.1.1. A presente especificação.

4.1.2. Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;

4.1.3. As normas internacionais plenamente reconhecidas;

4.1.4. As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.

4.1.5. As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Despesas :

5.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

5.2. Materiais :

5.2.1. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

5.2.2. Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.

5.2.3. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.

5.2.4. Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

5.2.5. Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços

5.3.Mão de Obra em Geral :

- 5.3.1.Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.
- 5.3.2.Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 5.3.3.Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

5.4.Equipe Técnica :

- 5.4.1.Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).
- 5.4.2.Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte presente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

Danos e Prejuízos :

- 5.4.3.Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

5.5.Procedimentos Legais :

- 5.5.1.Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 5.5.2.Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.
- 5.5.3.Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).
 - 5.5.3.1.Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação.

sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.5.3.2.A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

5.6.Procedimentos Administrativos :

5.6.1.As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

5.6.2.Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.

5.6.3.Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

5.6.4.Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

5.6.5.Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:

5.6.5.1.Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;

5.7.Segurança :

5.7.1.Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

6.CRITÉRIOS DE REAJUSTE

6.1.1.Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irrealizáveis.

7.RECEBIMENTO / ACELERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

7.1.Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.

7.1.1.Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

7.1.2.Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

7.1.3.O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

7.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

7.2.1. O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório

7.3. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

DIVERGÊNCIAS

8.1. Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

LOTE II

Reforma geral da residência oficial do juiz da comarca de FRECHEIRINHA

OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a reforma geral da **residência oficial de Frecheirinha** composto de orçamento com especificações e quantitativos conforme documentos em anexo.

- a) Dentre os serviços orçados destacamos os seguintes itens :
- b) **Recuperação do reboco com aplicação do aditivo impermeabilizante.**
- c) **Impermeabilização da caixa d'água e laje da garagem.**
- d) **Instalação de cerca espiral de segurança no muro.**
- e) **Troca de coberta com madeiramento e substituição de portão de acesso.**

1.2 Da Finalidade:

Em atendimento ao processo 2009.0011.9488-1, informando sobre a necessidade de manutenção da residência diante do desgaste natural de itens originais da construção.

PRESCRIÇÕES GERAIS

2.1 Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail: orcamentodengenjtjce@gmail.com ou projetosdengenjtjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

VALOR DO ORÇAMENTO :

2.2 O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 47.264,46** (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, **sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.**

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas :
- Engenharia Civil ou Arquitetura.
- 4.2 Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.3 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- 4.4 Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.
- 4.5 Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.
- 4.6 A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :
- 5.1.1 A presente especificação.
- 5.1.2 Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 5.1.3 As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 5.1.4 As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 5.1.5 As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

6. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Encontram-se relacionados na planilha de orçamento em Anexo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 **Despesas :**
- 7.1.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.
- 7.2 **Materiais :**
- 7.2.1 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 7.2.2 Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.

7.2.3 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.

7.2.3.1 A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.

7.2.4 Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

7.2.5 Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços.

7.3 Mão de Obra em Geral :

7.3.1 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

7.3.2 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.3.3 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

7.4 Equipe Técnica :

7.4.1 Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).

7.4.2 Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

Danos e Prejuízos :

7.4.3 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.5 Procedimentos Legais :

7.5.1 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.5.2 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

7.5.3 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

7.5.3.1 Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.5.3.2 A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

7.6 Procedimentos Administrativos :

7.6.1 As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

7.6.2 Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.

7.6.3 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

7.6.4 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

7.6.5 Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:

7.6.5.1 Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;

7.6.5.2 Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :

7.6.5.3 Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

7.6.5.4 Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.

7.6.6 No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

7.7 Segurança :

7.7.1 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

(44)

7.8 Serviços :

7.8.1 Horário para Realização dos Serviços :

7.8.2 Os serviços deverão ser efetuados em horário compatível com as posturas do TJCE.

8 CRITÉRIOS DE AJUSTE

8.1 Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

9 RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

9.2 Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.

9.2.1 Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

9.2.2 Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

9.2.3 O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

9.3 Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

9.3.1 O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório.

9.4 Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

10 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

10.1 Materiais e Ferramentas :

10.1.1 A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

11 DIVERGÊNCIAS

11.1 Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

efp

LOTE III

Reforma geral da residência oficial do juiz da comarca de SOLONÓPOLE

1. OBJETIVO

- 1.1 Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a reforma da **residência oficial de Solonópole** composto de orçamento com especificações e quantitativos-conforme documentos em anexo.

Os Serviços detalhados constam os itens a saber: **troca de piso, revisão de instalações hidro-sanitárias, pintura geral e outros serviços.**

1.2 Da Finalidade:

Em atendimento ao **ofício 072/2009- processo 2009.0003.2290-8**, informando sobre a necessidade de reformar a residência oficial desta Comarca que há muitos anos se encontrava abandonada, apresentando **um péssimo estado de conservação.**

2. PRESCRIÇÕES GERAIS

- 2.1 Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail: orcamentodengetjce@gmail.com ou projetosdengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

VALOR DO ORÇAMENTO :

- 2.2 O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 21.272,69 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 **O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas :

Engenharia Civil ou Arquitetura.

- 4.2 Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- 4.3 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- 4.4 Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.

- 4.5 Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.
- 4.6 A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :
- 5.1.1 A presente especificação.
- 5.1.2 Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 5.1.3 As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 5.1.4 As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 5.1.5 As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

6. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Encontram-se relacionados na planilha de orçamento em Anexo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Despesas :

- 7.1.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

7.2 Materiais :

- 7.2.1 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 7.2.2 Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.
- 7.2.3 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
- 7.2.3.1 A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 7.2.4 Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- 7.2.5 Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços.

7.3 Mão de Obra em Geral :

- 7.3.1 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

7.3.2 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.3.3 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

7.4 Equipe Técnica :

7.4.1 Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).

7.4.2 Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

Danos e Prejuízos :

7.4.3 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.5 Procedimentos Legais :

7.5.1 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

7.5.2 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

7.5.3 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

7.5.3.1 Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.5.4 A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

7.6 Procedimentos Administrativos :

- 7.6.1 As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- 7.6.2 Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.
- 7.6.3 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 7.6.4 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 7.6.5 Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:
- 7.6.5.1 Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;
- 7.6.5.2 Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :
- 7.6.5.3 Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- 7.6.5.4 Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.
- 7.6.6 No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

7.7 Segurança :

- 7.7.1 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

7.8 Serviços :

- 7.8.1 Horário para Realização dos Serviços :
- 7.8.2 Os serviços deverão ser efetuados em horário compatível com as posturas do TJCE.

8 CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 8.1 Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irajustáveis.

9 RECEBIMENTO / ACELTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

- 9.1 Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.
- 9.1.1 Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e

componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

9.1.2 Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

9.1.3 O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

9.2 Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

9.2.1 O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório

9.3 Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

10. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

10.1 Materiais e Ferramentas :

10.1.1 A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

11. DIVERGÊNCIAS

11.1 Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

Maria Lilia de Souza Gomes Fontenele

Analista Judiciária

Matrícula 200401

Eng^a Civil - CREA 11649-D - CE

Adriana Castelo Branco P. Araujo

Chefe do Serviço de Projetos

Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

Arqt^a Ana Walewska Feitosa Batista

Diretora do Departamento de Engenharia

ANEXO 02

ORÇAMENTOS

LOTE 1

OBRA: REFORMA GERAL DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE CHAVAL
LOCALIZAÇÃO: RESIDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA DE CHAVAL

Relatório:	Composições da Obra	BDI: 20,00	Letr Sociais: 125,00		
Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 430,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	250,00	250,00
	2.00 TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	180,00	180,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 1.229,32
	1.00 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO	30,00	M2	9,31	279,30
	2.00 RETRADA DE MEO FIO GRANÍTICO	15,00	ML	3,59	53,85
	3.00 DEMOLIÇÃO DE REBOCO	45,00	M2	3,59	161,55
	4.00 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	0,32	M3	190,28	60,88
	5.00 RETRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	18,90	M2	5,72	108,11
	6.00 RETRADA DE PORTÃO DE FERRO	6,00	M2	5,72	34,32
	7.00 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	34,50	M2	15,40	531,30
003	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$ 579,36
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 1/2 VEZ	24,00	M2	24,14	579,36
004	Grupo: CONCRETO			TOTAL GRUPO	R\$ 3.697,00
	1.00 CINTA AÉREA	0,60	M3	806,52	483,91
	2.00 CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA	1,99	M3	1.614,62	3.213,09
005	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 6.637,39
	1.00 REVISÃO DE MADEIRAMENTO	1,00	Vb	450,00	450,00
	2.00 CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE	77,00	ML	52,67	4.055,59
	3.00 RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 50% DE TELHAS CERÂMICAS NOVAS	60,00	M2	35,53	2.131,80
006	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 2.814,03
	1.00 CHARISCO	57,00	M2	3,30	188,10
	2.00 CHARISCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	45,00	M2	4,14	186,30
	3.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO	30,00	ML	9,10	273,00
	4.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	57,00	M2	18,74	1.068,18
	5.00 REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	45,00	M2	24,41	1.098,45

007	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	2.525,85
	1.00 CIMENTADO	30,00 M2		20,72	621,60
	2.00 CALÇADA EXTERNA - 2,30M	15,00 ML		116,57	1.748,55
	3.00 ASSENTAMENTO DE MEIO FIO GRANITICO (MÃO DE OBRA)	15,00 ML		10,38	155,70
008	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	6.691,63
	1.00 PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	3,00 UD		310,58	931,74
	2.00 PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	6,00 UD		322,14	1.932,84
	3.00 PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO CONF. PROJETO	7,14 M2		414,67	2.960,74
	4.00 FECHADURA LAFONTE CR 2078 I ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA	6,00 UD		96,26	577,56
	5.00 FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA CR	3,00 UD		96,25	288,75
009	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	10.415,80
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	47,25 M2		10,94	516,92
	2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	821,50 M2		3,97	3.261,36
	3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	47,25 M2		9,70	458,33
	4.00 TEXTURA ACRILICA	60,00 M2		13,79	827,40
	5.00 EMASSAMENTO ACRILICO	45,00 M2		10,21	459,45
	6.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO	98,00 M2		17,23	1.688,54
	7.00 PINTURA LA TEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	386,00 M2		8,30	3.203,80
010	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	4.646,65
	1.00 DESCUPINIZAÇÃO	1,00 Vb		120,00	120,00
	2.00 LIMPEZA DE REVESTIMENTO E PISO CERÂMICO	1,00 Vb		90,00	90,00
	3.00 LIMPEZA FINAL E RETIRADA DE ENTULHOS	1,00 Vb		240,00	240,00
	4.00 BOX EM ALUMINIO E ACRILICO	7,13 M2		168,00	1.197,84
	5.00 CERCA EM ESPIRAL GALVANIZADA MODELO ANZOL COM DIÂMETRO DE 45CM AUTOMÁTICO TURBO P/ PORTÃO ALUM.,	60,00 ML		33,60	2.016,00
	6.00 CREMALHEIRAS E 02 CONTROLES INST. MARCA DC4 ROSSI OU SIMILAR	1,00 UD		982,81	982,81
011	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	1.326,00
	1.00 TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM REVISÃO GERAL NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	24,00 ML		30,25	726,00
	2.00 C/ SUBSTITUIÇÃO DO QUE SE FIZER NECESSÁRIO	1,00 Vb		600,00	600,00
012	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	400,00
	1.00 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS C/ SUBST. DO QUE FOR NECESSÁRIO(TUB., FIAÇÃO, LUMIN., LÂMPADAS...)	1,00 Vb		400,00	400,00

443

013 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO **TOTAL GRUPO** **R\$ 1.069,20**

1.00	IMPERMEABILIZACAO CX. DA GUA C/ MANTA POLIESTER 3MM	18,00 M2	38,41	691,38
2.00	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.	18,00 M2	11,39	205,02
3.00	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA	18,00 M2	9,60	172,80

014 Grupo: DRENAGEM **TOTAL GRUPO** **R\$ 1.014,78**

1.00	CAIXA DE PASSAGEM 0,60X0,60X0,60M EM ALVENARIA COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO	6,00 UD	169,13	1.014,78
------	--	---------	--------	----------

TOTAL DA OBRA **R\$ 43.477,01**

(quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)

OBRA: REC. RES. OFICIAL JUIZ. 1ª VARA-COMARCA DE GRANJA

LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZADO 1ª VARA DE GRANJA

Relatório: *Composições da Obra*

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num Discriminação Quantidade Un Preço Unitário Custo Parcial

001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES **TOTAL GRUPO** **R\$ 904,00**

1.00	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00 Vb	200,00	200,00
2.00	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00 Vb	180,00	180,00
3.00	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO INCLUSIVE BOTA FORA	200,00 M2	2,62	524,00

002 Grupo: DEMOLIÇÕES **TOTAL GRUPO** **R\$ 1.670,14**

1.00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	32,00 M2	10,04	321,28
2.00	RETIRADA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	1,00 Vb	150,00	150,00
3.00	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA COLONIAL	207,00 M2	2,83	585,81
4.00	DEMOLIÇÃO DO MADEIRAMENTO DE COBERTA P/ TELHA CERÂMICA	80,00 M2	3,59	287,20
5.00	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	35,00 M2	9,31	325,85

003 Grupo: COBERTURA **TOTAL GRUPO** **R\$ 10.119,95**

1.00	MADERAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM	80,00 M2	45,64	3.651,20
2.00	RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERAMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)	207,00 M2	31,25	6.468,75

004 Grupo: PAVIMENTAÇÃO **TOTAL GRUPO** **R\$ 3.361,44**

1.00	CIMENTADO	35,00 M2	20,72	725,20
2.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM	32,00 M2	23,11	739,52
3.00	CERAMICA CECRISA 30X30CM PE- 4 OU SIMILAR	32,00 M2	51,46	1.646,72
4.00	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE CONTORNO	1,00 Vb	250,00	250,00

8/3

005	Grupo: ESQUADRIAS	TOTAL GRUPO	R\$	3.034,37
1.00	COLOCAÇÃO DE VIDRO COMUM EM CAIXILHO E=4,00MM	1,00 Vb	80,00	80,00
2.00	REVISÃO GERAL DE TODAS AS PORTAS E JANELAS COM SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÃO DO QUE SE FIZER NECESSÁRIO	1,00 Vb	400,00	400,00
3.00	PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO CONF. PROJETO	6,16 M2	414,67	2.554,37
006	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	TOTAL GRUPO	R\$	1.084,57
1.00	CHUVEIRO	3,00 UD	42,00	126,00
2.00	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MOVEL REF. 1167/1168 C40	1,00 UD	114,35	114,35
3.00	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR	2,00 UD	315,95	631,90
4.00	CUBA EM LOUÇA OVAL DE EMBUTIR	1,00 UD	70,45	70,45
5.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	3,00 UD	47,29	141,87
007	Grupo: PINTURA	TOTAL GRUPO	R\$	9.209,84
1.00	ESMALTE SOBRE MADEIRA	109,00 M2	10,94	1.192,46
2.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	320,00 M2	3,97	1.270,40
3.00	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	80,00 M2	8,51	680,80
4.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO	29,00 M2	17,23	499,67
5.00	PINTURA LA TEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS (TETO)	174,10 M2	8,54	1.486,81
6.00	PINTURA LA TEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	391,00 M2	8,30	3.245,30
7.00	PINTURA LA TEX COM ANTI MOFO (3 DEMÃOS)	80,00 M2	10,43	834,40
008	Grupo: DIVERSOS	TOTAL GRUPO	R\$	1.364,78
1.00	REVISÃO GERAL DO MOTOR-BOMBA	1,00 Vb	50,00	50,00
2.00	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	1,00 Vb	80,00	80,00
3.00	DESCUPINIZAÇÃO AUTOMÁTICO PARA PORTÃO DE ALUMÍNIO C/	1,00 Vb	400,00	400,00
4.00	MOTOR, CREMALHEIRA-3,20M E 02 CONTROLES C/INSTALAÇÃO MARCA PPA	1,00 UD	834,78	834,78
009	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	TOTAL GRUPO	R\$	300,00
1.00	REVISÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA C/ RETIRADA DE VAZAMENTO	1,00 Vb	150,00	150,00
2.00	LIMPEZA DE FOSSA E SUMIDOURO	1,00 Vb	150,00	150,00
010	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	TOTAL GRUPO	R\$	821,83
1.00	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS C/ SUBST. DO QUE FOR NECESSÁRIO (TUB., FIAÇÃO, LUMIN., LÂMPADAS...)	1,00 Vb	250,00	250,00
2.00	LAMPADA PL 26W	21,00 UD	20,40	428,40
3.00	BOCAL EM PVC PARA LÂMPADA	21,00 UD	6,83	143,43

TOTAL DA OBRA R\$ 31.870,92

(trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

844

LOTE II**OBRA: REFORMA NA CASA DE JUIZ DE FRECHEIRINHA****LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ DE FRECHEIRINHA**Relatório: *Composições da Obra*

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 750,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	300,00	300,00
	2.00 TAXAS, EMOLUMENTOS E DESLOCAMENTO	1,00	Vb	450,00	450,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 623,39
	1.00 DEMOLICAO COBERTA (MADEIRAMENTO, TESOURAS E TELHA CERAMICA)	48,62	M2	4,30	209,07
	2.00 DEMOLICAO DE REBOCO	115,41	M2	3,59	414,32
003	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$ 815,12
	1.00 FUNDACAO EM PEDRA ARGAMASSADA	3,84	M3	212,27	815,12
004	Grupo: CONCRETO			TOTAL GRUPO	R\$ 654,63
	1.00 CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	0,42	M3	1.558,64	654,63
005	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 4.733,83
	MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA				
	1.00 (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM	52,32	M2	45,64	2.387,88
	2.00 TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL	52,32	M2	42,91	2.245,05
	3.00 BEIRAL EM MADEIRA MASSARANDUBA L=10CM	10,00	ML	10,09	100,90
006	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 4.150,35
	1.00 CHAPISCO	30,16	M2	3,30	99,53
	2.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	128,41	M2	17,02	2.185,54
	3.00 EMBOÇO	2,16	M2	10,67	23,05
	4.00 PEITORIL EM MARMORE	1,10	ML	25,38	27,92
	5.00 CHAPISCO DE TETO	35,60	M2	5,99	213,24
	6.00 CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR	15,66	M2	51,46	805,86
	AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E				
	7.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO	12,00	ML	9,10	109,20
	8.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (TETO)	35,60	M2	19,27	686,01

CAB

007	Grupo: PAVIMENTAÇÃO	TOTAL GRUPO	R\$	5.298,38
1.00	CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI- 4 OU SIMILAR	2,00 M2	51,46	102,92
2.00	REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX	35,36 M2	12,41	438,82
3.00	CALÇADA DE CONTORNO C/ 1,00M	15,00 ML	98,30	1.474,50
4.00	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	71,00 ML	15,23	1.081,33
5.00	CERÂMICA CECRISA OU SIMILAR ANTE- DERRAPANTE 30X30CM PEI-5	35,36 M2	59,48	2.103,21
6.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM	1,80 ML	54,22	97,60
008	Grupo: ESQUADRIAS	TOTAL GRUPO	R\$	4.148,38
1.00	PORTA PARANA (0,70X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	2,00 UD	319,37	638,74
2.00	PORTAO EM ALUMINIO (3,50X2,10M) C/ ACIONAMENTO AUTOMATICO	1,00 UD	2.280,00	2.280,00
3.00	FERROLHO 15CM	4,00 UD	19,75	79,00
4.00	FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA	2,00 UD	139,91	279,82
5.00	PORTÃO EM ALUMÍNIO NATURAL PERFIL BOLA DIM.(1,00X2,10M) COMPLETO	1,00 UD	870,82	870,82
009	Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS	TOTAL GRUPO	R\$	2.196,40
1.00	SIFÃO METÁLICO	2,00 UD	78,83	157,66
2.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 11/2"	2,00 UD	64,76	129,52
3.00	TORNEIRA LONGA PARA PIA REF.1157 OU 1158 DECA	1,00 UD	111,16	111,16
4.00	CHUVEIRO O TIPO DUCHA CROMADO	2,00 UD	52,75	105,50
5.00	TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190	1,00 UD	126,64	126,64
6.00	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR	2,00 UD	315,95	631,90
7.00	LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ ESFREGADOR E CUBA DIM. 1,20M	1,00 UD	598,70	598,70
8.00	TORNEIRA LONGA PARA TANQUE DE LAVAND. MARCA SIGMA OU SIMILAR	1,00 UD	56,56	56,56
9.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	2,00 UD	47,29	94,58
10.00	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR	2,00 UD	92,09	184,18
010	Grupo: FORRO	TOTAL GRUPO	R\$	2.891,79
1.00	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO	48,39 M2	59,76	2.891,79

slb

Grupo:	TOTAL GRUPO	R\$	
011 Grupo: PINTURA			11.244,71
1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	12,97 M2	10,94	141,89
2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	343,20 M2	3,97	1.362,50
3.00 TEXTURA ACRILICA	28,00 M2	13,79	386,12
4.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	213,85 M2	8,51	1.819,86
5.00 PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)	35,60 M2	11,78	419,37
6.00 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA	43,44 M2	8,95	388,79
7.00 PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)	268,00 M2	8,54	2.288,72
8.00 PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (2 DEMÃ OS)	40,32 M2	9,34	376,59
9.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	24,54 M2	11,75	288,35
10.00 PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃ OS	454,52 M2	8,30	3.772,52
012 Grupo: DIVERSOS			3.877,76
1.00 GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE	3,68 M2	181,39	667,52
2.00 BOX EM ALUMINIO E ACRILICO	4,63 M2	168,00	777,84
3.00 MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	1,00 UD	86,40	86,40
4.00 CERCA DE PROTEÇÃO ESPIRAL DE DIÂM. 30CM, ESPAÇ. 23CM E 11 LÂMINAS	85,00 ML	27,60	2.346,00
013 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			1.004,31
1.00 TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 75MM	3,00 ML	25,85	77,55
2.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00 Vb	700,00	700,00
3.00 PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUCAO	2,00 UD	113,38	226,76
014 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO			836,10
1.00 PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)	1,00 UD	111,59	111,59
2.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00 Vb	700,00	700,00
3.00 LAMPADA FLUORESCENTE 32W	3,00 UD	8,17	24,51
015 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO			3.461,61
1.00 IMPERMEABILIZACAO CX. DA GUA C/ MANTA POLIESTER 3MM	26,00 M2	38,41	998,66
2.00 REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.	26,00 M2	11,39	296,14
3.00 PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO	26,00 M2	11,39	296,14
4.00 IMPERMEABILIZACAO EM PAREDE COM VIA FLEX PAREDE OU SIMILAR (3 DEMÃ OS)	125,38 M2	14,92	1.870,67
016 Grupo: DRENAGEM			577,70
1.00 CALHA DE ALVENARIA P/ AGUAS PLUVIAIS	10,00 ML	57,77	577,70

TOTAL DA OBRA R\$ 47.264,46
(quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

5/63

LOTE III

OBRA: REFORMA RESIDÊNCIA BANCO BRASIL SOLONOPOLE
LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ - CASA BANCO BRASIL

Relatório: *Composições da Obra*

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 500,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	200,00	200,00
	2.00 TAXAS, EMOLUMENTOS E DESLOCAMENTO	1,00	Vb	300,00	300,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 1.153,98
	1.00 DEMOLICAO DE REBOCO	66,00	M2	3,59	236,94
	2.00 DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	76,00	M2	10,04	763,04
	3.00 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	10,00	M2	15,40	154,00
003	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 1.123,32
	1.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	66,00	M2	17,02	1.123,32
004	Grupo: PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 8.264,70
	1.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM	76,00	M2	23,11	1.756,36
	2.00 CERAMICA CECRISA 30X30CM PE- 4 OU SIMILAR	76,00	M2	51,46	3.910,96
	3.00 CALÇADA DE CONTORNO C/ 1,00M	10,00	ML	98,30	983,00
	4.00 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	106,00	ML	15,23	1.614,38
005	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			TOTAL GRUPO	R\$ 590,25
	1.00 LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO	1,00	UD	197,83	197,83
	2.00 SIFÃO METÁLICO	1,00	UD	78,83	78,83
	3.00 LAVANDERIA COM CUBA E ESFREGADOR EM RESINA COMPLETA	1,00	UD	266,30	266,30
	4.00 ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	1,00	UD	47,29	47,29
006	Grupo: PINTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 7.118,06
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	90,00	M2	10,94	984,60
	2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	395,00	M2	3,97	1.568,15
	3.00 TEXTURA ACRILICA	150,90	M2	13,79	2.080,91
	4.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	8,00	M2	11,75	94,00
	5.00 PINTURA LA TEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	288,00	M2	8,30	2.390,40
007	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			TOTAL GRUPO	R\$ 250,00
	1.00 REVISÃO DAS INSTAL. HIDRO-SANITÁRIA C/ SUBST. DE MATERIAL	1,00	Vb	250,00	250,00
008	Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 2.272,38
	1.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM SIKA TOP 107 OU SIMILAR C/ 2 DEMÃOS	66,00	M2	34,43	2.272,38

TOTAL DA OBRA R\$ 21.272,69

(vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

843

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

OBRA: REFORMA GERAL DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE CHAVAL

LOCALIZAÇÃO: RESIDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA DE CHAVAL

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO

Nas áreas existentes, será removido o piso paviflex e o cimentado sobre concreto para assentamento do piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

2.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

3.00 Composição: DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO

As demolições de concreto armado necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. A empresa construtora deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto. A Empreiteira é responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte do construtor e da fiscalização.

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento do concreto. A execução das armaduras obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização do Departamento de Planejamento.

O concreto deverá ter resistência, devendo ser adotado o FCK=18MPA. Será feito controle de resistência ao concreto e o construtor deverá manter na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto, e o lançamento deverá ser feito logo após o amassamento.

004 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE

A calha em PVC AGUAPLUV ou similar será instalada nos locais indicados pelo engenheiro fiscal da obra.

844

A instalação da calha e de seus acessórios deverá obedecer as instruções do fabricante. Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

005 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: CHAPISCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa) mais o aditivo. Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

3.00 Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espaçamento passa a ser de 30cm. Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva.

A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expansor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

4.00 Composição: REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

5.00

Composição: REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEAB. TRAÇO 1:4

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento, areia média) mais o impermeabilizante. A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: CIMENTADO

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

007 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como

§43

rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 2 1/2" por folha de porta.

2.00 Composição: PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 2 1/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto de arquitetura.

3.00 Composição: PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO CONF. PROJETO

O portão em alumínio anodizado fôsko natural perfil bola (calha), deve ser montado nas dimensões adequadas conforme projeto. Terá trilho trofilado de aço, roldana de aço, fechadura e ferragens necessárias para um correto funcionamento.

4.00 Composição: FECHADURA LAFONTE CR 2078 I ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras internas serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar, conforme especificação do projeto. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será executado com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

5.00 Composição: FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras p/ wc serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2078 acabamento cromado, Fama com acabamento cromado similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

008 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e

posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

4.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

5.00 Composição: EMASSAMENTO ACRILICO

As superfícies a serem pintadas com pintura acrílica deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa acrílica em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa acrílica será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

6.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor conforme projeto das marcas Ypiranga, Suvinil ou Coral.

7.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

009 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00 Composição: TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM

Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC rígido, ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar. As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

010 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO CX. DAGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna. A tampa receberá proteção pela face superior externa. Os serviços de impermeabilização dos reservatórios serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira. As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster especificado.

443

2.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

3.00 Composição: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA

Sobre a camada de impermeabilização com manta asfáltica será aplicada uma camada de argamassa de proteção conforme especificação do fabricante. Todos os pisos das áreas molhadas deverão estar nivelados e já com caimento mínimo de 1%, antes da aplicação da manta.

011 Grupo: DRENAGEM

1.00 Composição: CAIXA DE PASSAGEM 0,60X0,60X0,60M EM ALVENARIA COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO

A caixa de passagem será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas no projeto, revestida internamente e externamente com argamassa 1:3 (concreto e areia grossa) sobre lastro/fundo de concreto com espessura de 10cm, e tampa de concreto com espessura de 5cm.

OBRA REC. RES. OFICIAL JUIZ. 1ª VARA-COMARCA DE GRANJA

LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZADO 1ª VARA DE GRANJA

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

002 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: CIMENTADO

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

2.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO -6CM

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

3.00 Composição: CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30x30cm branca PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

004 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO CONF. PROJETO

O portão em alumínio anodizado fôsko natural perfil bola (calha), deve ser montado nas dimensões adequadas conforme projeto. Terá trilho trofilado de aço, roldana de aço, fechadura e ferragens necessárias para um correto funcionamento.

005 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: CHUVEIRO

Será instalado um chuveiro em metal cromado da marca Deca ou similar.

2.00 Composição: TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MOVEL REF. 1167/1168 C40

Na pia de inox da copa será assentada uma torneira longa cromada para pia de cozinha da marca Deca referência 1167/1168 C40 ou Fabrimar.

3.00 Composição: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE SIMILAR

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca Celite com caixa acoplada na cor branca ou similar.

006 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

4.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor conforme projeto das marcas Ypiranga, Suvinil ou Coral.

5.00 Composição: PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

6.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

449

007 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: LAMPADA PL 26W

As lâmpadas obedecerão ao disposto nas normas para lâmpadas incandescentes e lâmpadas fluorescentes. As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: tensão, potência e nome do fabricante. Serão admitidas os produtos dos seguintes fabricantes: GE, Osram, Sylvania e Philips.

LOTE II

OBRA: REFORMA NA CASA DE JUIZ DE FRECHEIRINHA

LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ DE FRECHEIRINHA

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: FUNDACAO EM PEDRA ARGAMASSADA

As alvenarias de fundação em alvenaria de pedra argamassada serão executadas nas dimensões indicadas no projeto. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento e areia grossa). As pedras serão graníticas íntegras, de textura uniforme, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural, adotando um concreto com FCK=15 MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor.

004 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

2.00 Composição: TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As calhas serão executadas com chapa de zinco, e sobrepostas com chapas do mesmo material, para evitar vazamentos.

005 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

CA

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

3.00 Composição: EMBOÇO

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

4.00 Composição: PEITORIL EM MARMORE

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em mármore branco polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

5.00 Composição: CHAPISCO DE TETO

O chapisco será executado com um traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e abundantemente molhadas.

6.00 Composição: CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O revestimento cerâmico será da marca Cecrisa, Eliane ou similar na dimensão de 30 x30cm PEI-4 conforme especificação do projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 4 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível na cor cinza.

7.00 Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espaçamento passa a ser de 30cm. Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva. A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expensor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30x30cm branca PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

2.00 Composição: REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

3.00 Composição: CALÇADA DE CONTORNO C/ 1,00M

As calçadas de contorno da edificação serão executadas conforme indicação em projeto. As calçadas terão largura de 1,00m e serão executadas em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

4.00 Composição: RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

5.00 Composição: CERÂMICA CECRISA OU SIMILAR ANTE-DERRAPANTE 30X30CM PEI-5

O piso cerâmico anti-derrapante a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada.

O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

007 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: PORTA PARANA (0,70X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

As portas de madeira de 0,70 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 2 1/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo interna.

2.00 Composição: PORTAO EM ALUMINIO (3,50X2,10M) C/ ACIONAMENTO AUTOMATICO

A entrada da garagem do sub.solo terá um portão em alumínio anodizado preto com acionamento automático na dimensão de (3,50x2,10m). A amostra do perfil em alumínio deverá ser aprovada pela fiscalização.

3.00 Composição: FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras de cilindro serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2384 fecho externo acabamento cromado, Fama linha cromada ref. 128 LC fecho externo ST2 com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: SIFÃO METÁLICO

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

2.00 Composição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO 11/2 "

Serão aplicados registros nos locais determinados no projeto das marcas: Deca, Fabrimar ou Celite.

3.00 Composição: TORNEIRA LONGA PARA PIA REF.1157 OU 1158 DECA

Será assentada uma torneira longa cromada da marca Deca referencia 1157 ou 1158, Fabrimar, Celite ou similar conforme especificado em projeto.

4.00 Composição: TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190

447

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

5.00 Composição: BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE SIMILAR

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca Celite com caixa acoplada na cor branca ou similar.

009 Grupo: FORRO

1.00 Composição: LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Será executada contraflexa no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 5,0mm de diâmetro (aço CA -60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. O concreto será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

010 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento , para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um revestimento final satisfatório.

3.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m2/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

4.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)

A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar e será aplicada nos ambientes definidos em projeto.

6.00 Composição: EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

As superfícies do teto a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

7.00 Composição: PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

8.00 Composição: PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (2 DEMÃOS)

As paredes existentes serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura acrílica em um número de 02 (duas) demãos. A tinta acrílica semi-brilho deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

9.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

010 Grupo: PINTURA

10.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

011 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE

Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

012 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00 Composição: TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 75MM

Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC rígido, ponta e bolsa, da marca Tigre. As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

013 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca. O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

014 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO CX. DAGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna. A tampa receberá proteção pela face superior externa. Os serviços de impermeabilização dos

SMB

reservatórios serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira. As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster especificado.

2.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

3.00 Composição: PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

LOTE III

OBRA: REFORMA RESIDENCIA BANCO BRASIL SOLONOPOLE

LOCALIZAÇÃO: RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ -CASA BANCO BRASIL

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

2.00 Composição: DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

002 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO -6CM

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

2.00 Composição: CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30x30cm branca PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

3.00 Composição: CALÇADA DE CONTORNO C/ 1,00M

As calçadas de contorno da edificação serão executadas conforme indicação em projeto. As calçadas terão largura de 1,00m e serão executadas em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

4.00 Composição: RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

004 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

2.00 Composição: SIFÃO METÁLICO

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

005 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

4.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

CFB

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação *SM*

ANEXO 05

Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.*

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CFB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º ____/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra de _____, conforme informações contidas na Carta Convite n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);

- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º /2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º ____/2009.

Clausula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de _____ dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

§4º

a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ *SM*

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GB

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

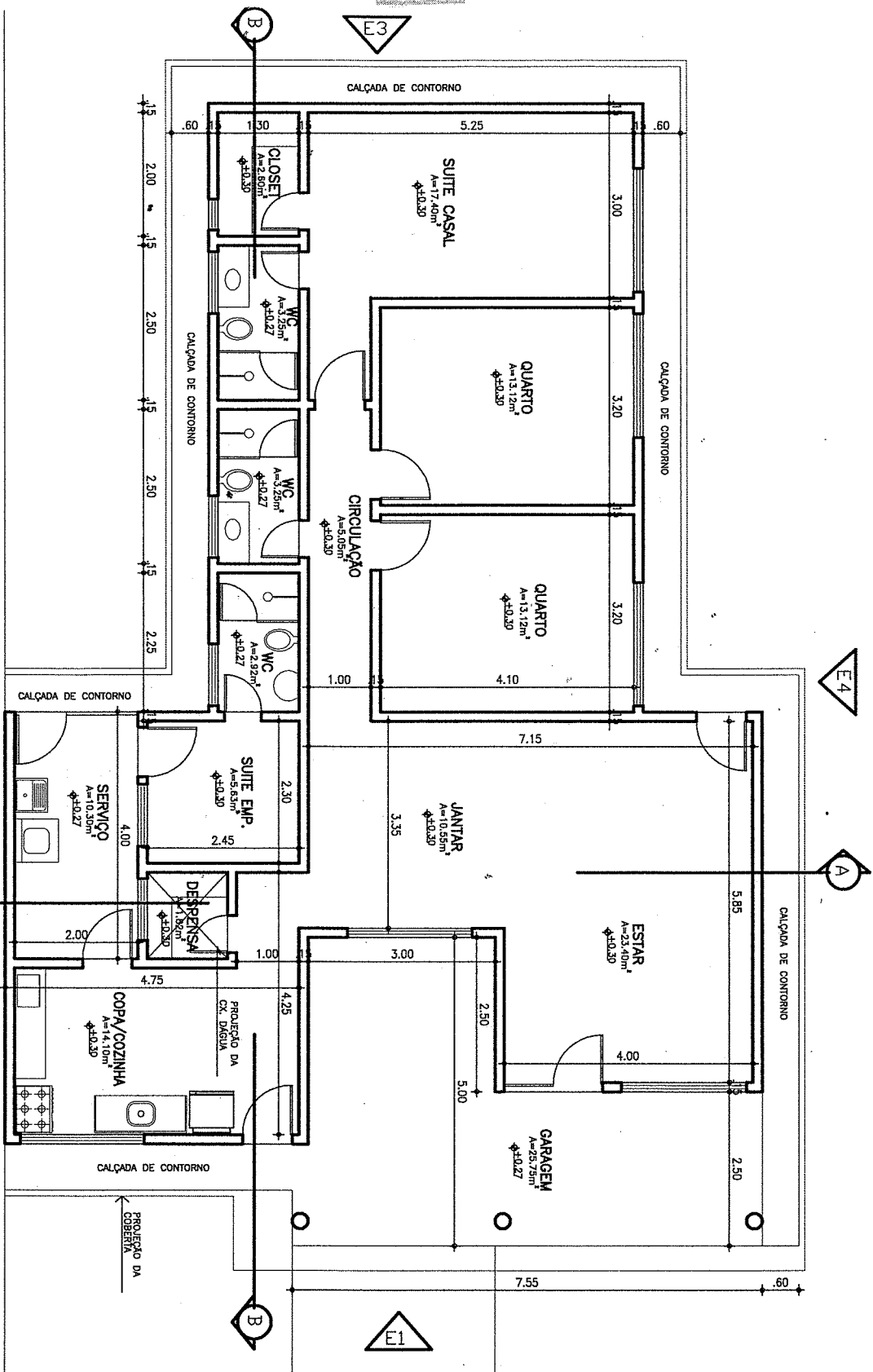
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 08

Projetos arquitetônicos - (12 pranchas)

LOTE I



PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:100
 AREA CONSTRUIDA = 166,80m²

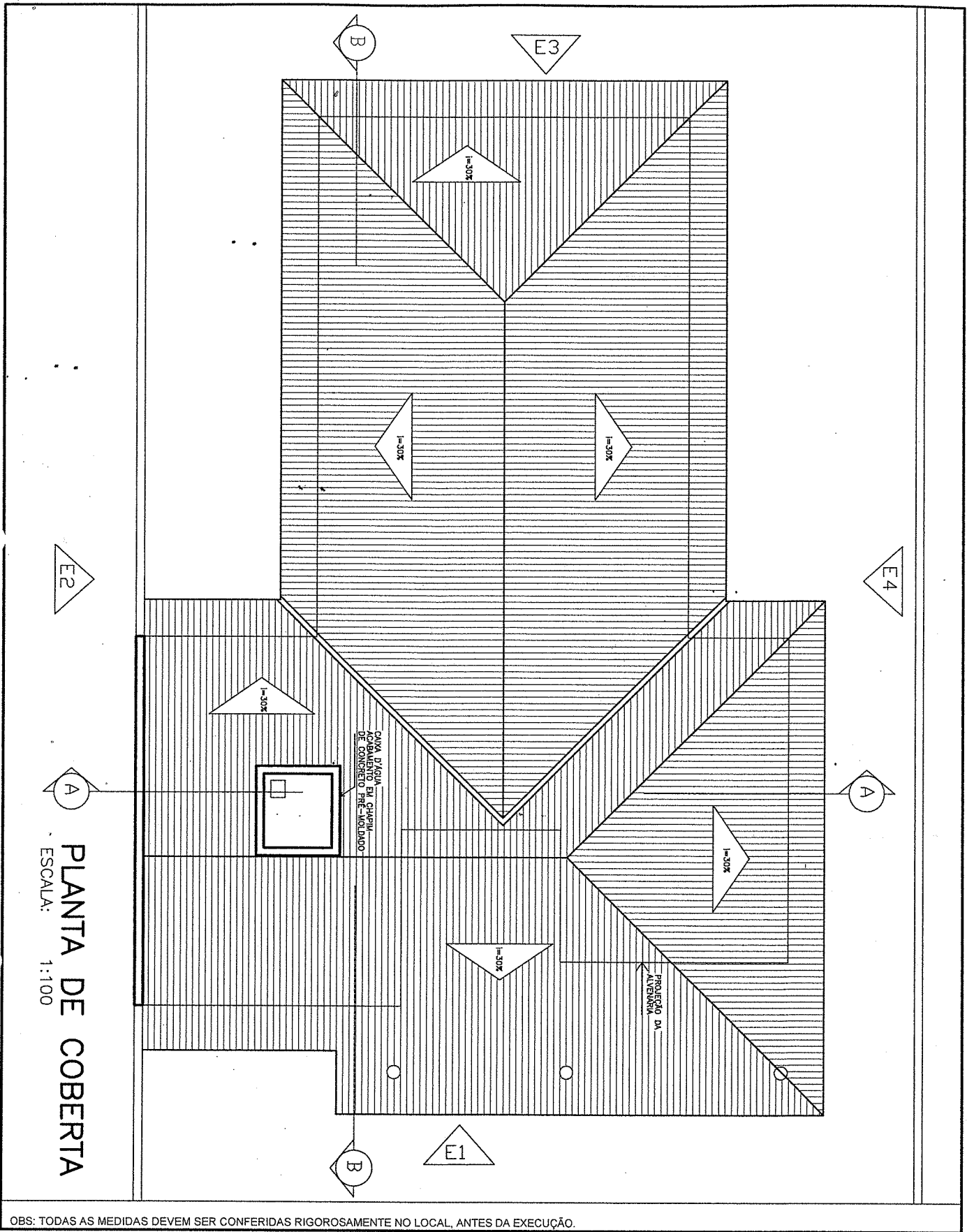
OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO: RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE CHAVAL ASSUNTO: PLANTA BAIXA DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ARQUITETO:	ESCALA 1/100 DESENHO	PRANCHA <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">01/05</div> DATA
---	-----------------------------------	---

649

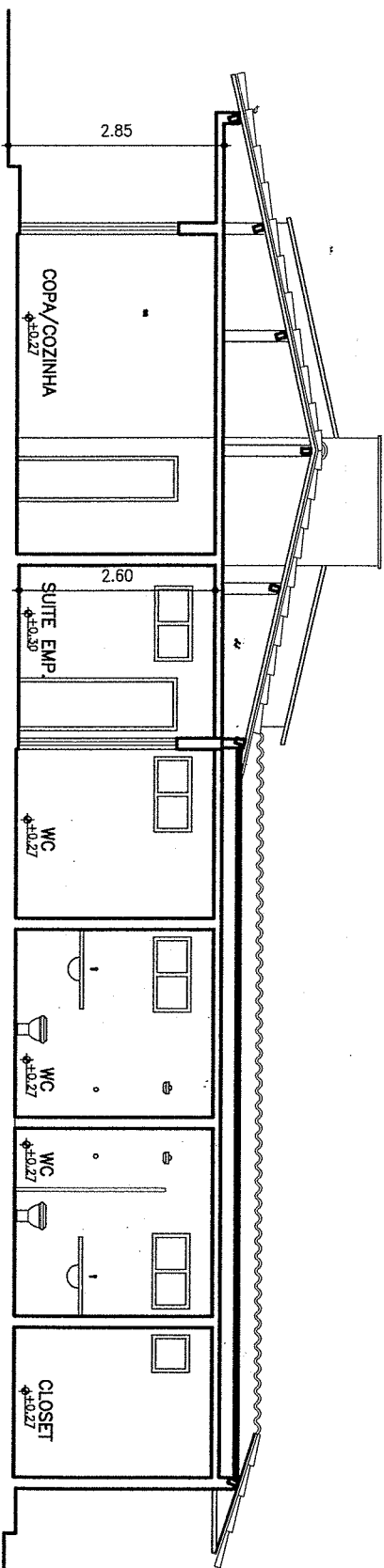


OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

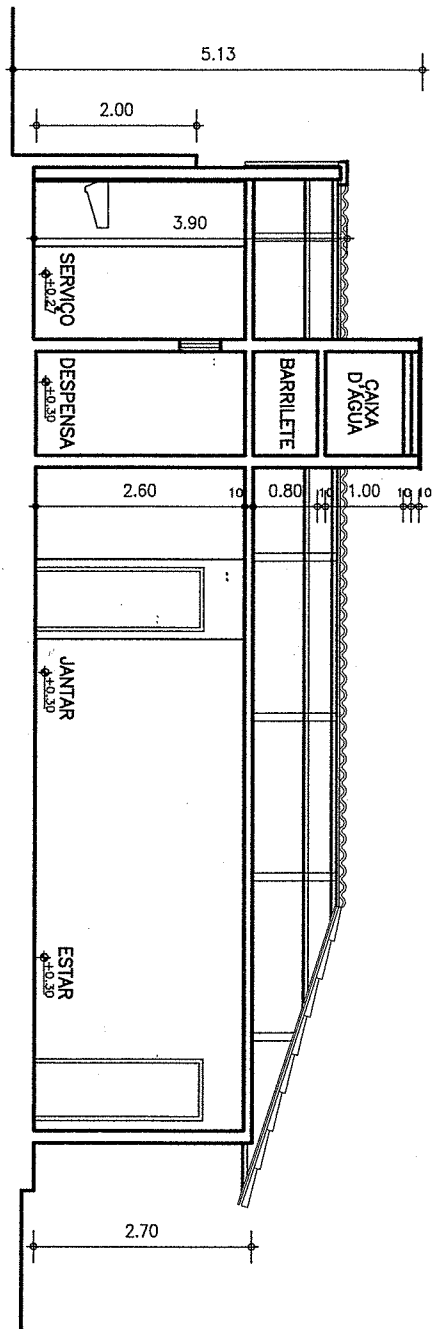
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE CHAVAL	PRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA DE COBERTURA	ESCALA	02/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	1/100	
ARQUITETO:		DESENHO	DATA

843



CORTE BB
ESCALA: 1:100



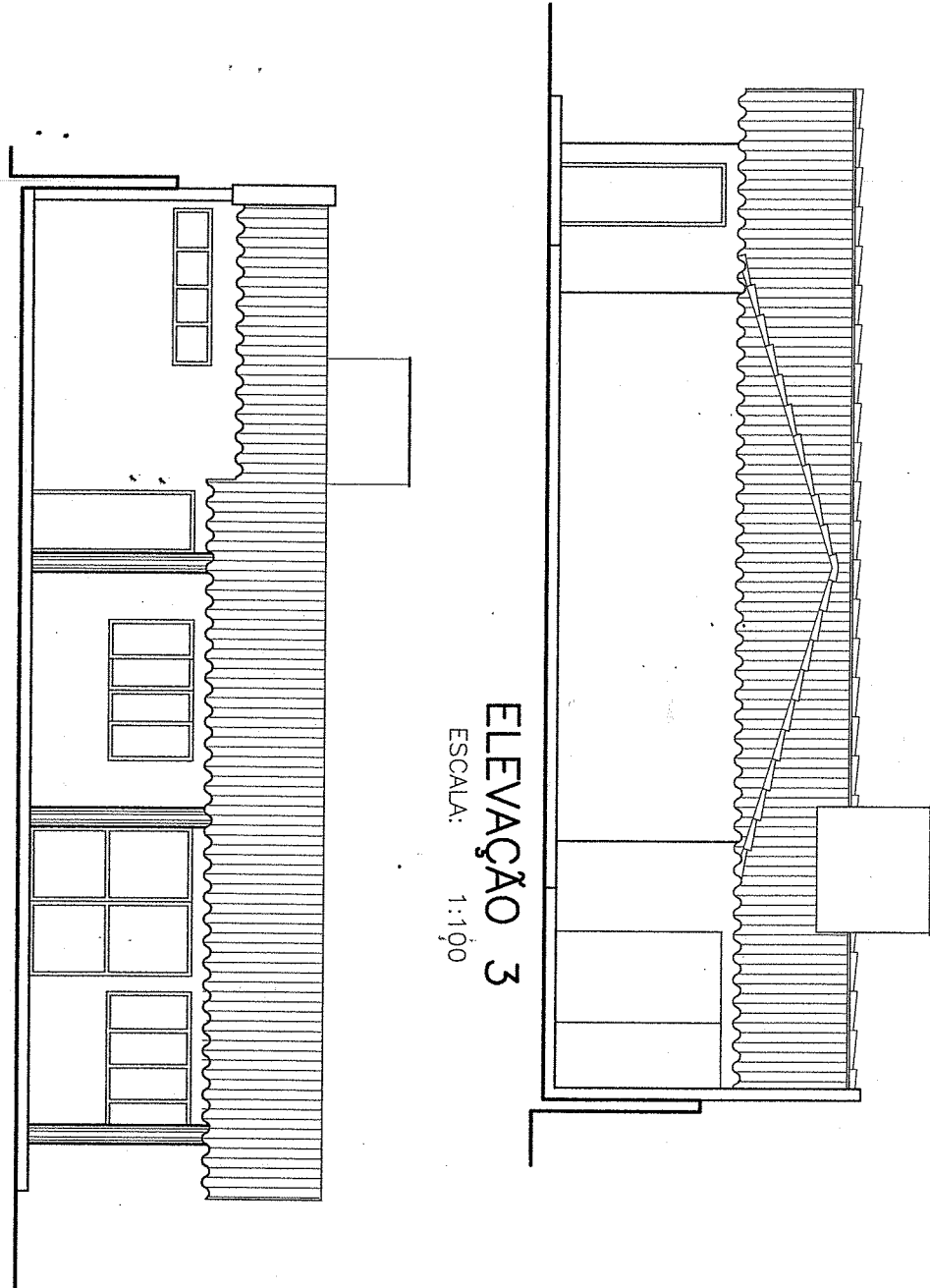
CORTE AA
ESCALA: 1:100

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE CHAVAL	PRANCHA	03/05
ASSUNTO:	CORTES AA E BB	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:			DATA

gca



ELEVAÇÃO 1
ESCALA: 1:100

ELEVAÇÃO 3
ESCALA: 1:100

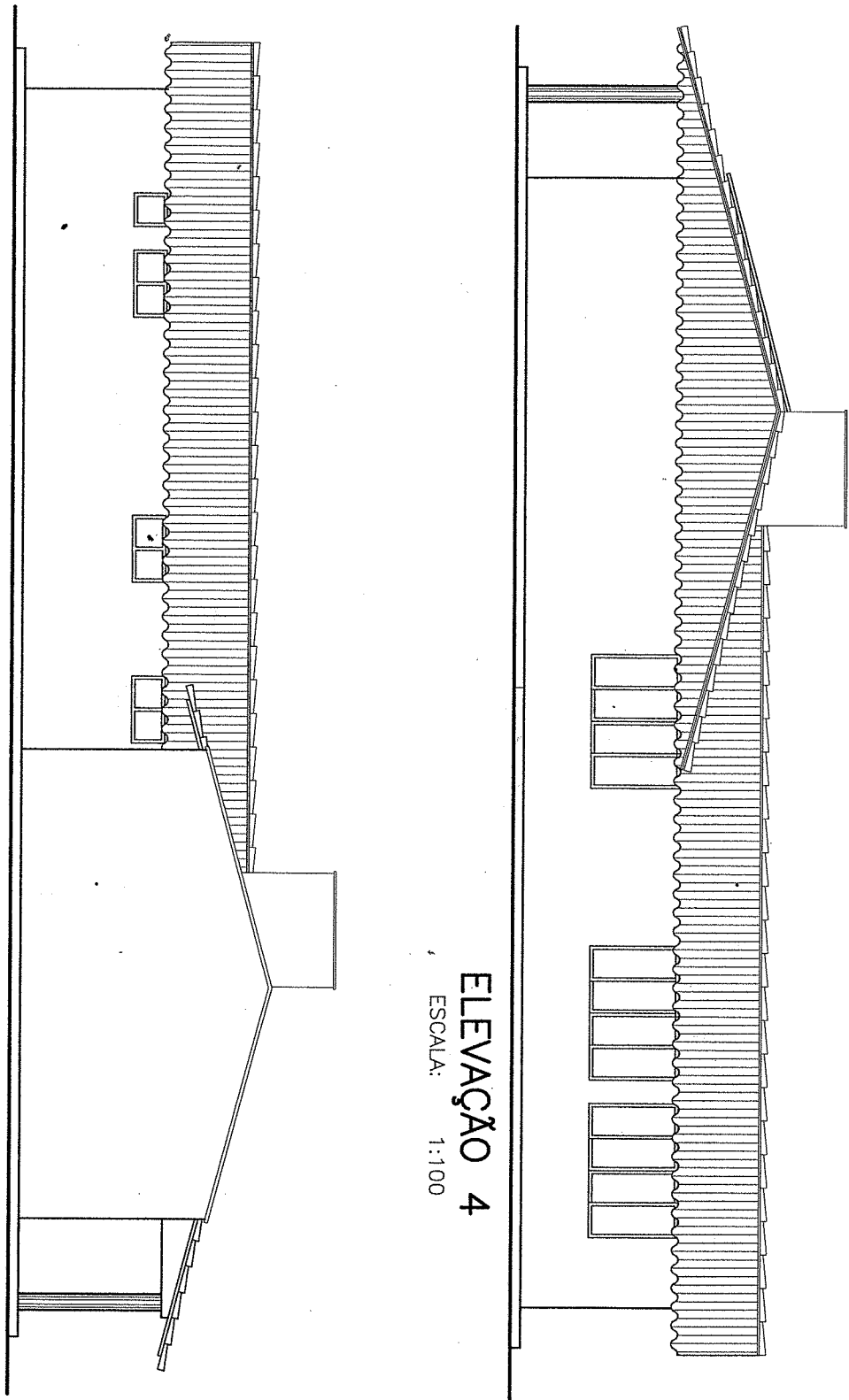
OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE CHAVAL	PRANCHA
ASSUNTO:	ELEVAÇÕES 1 e 3	ESCALA 1/100
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:		DATA

04/05

Handwritten signature



ELEVAÇÃO 2
ESCALA: 1:100

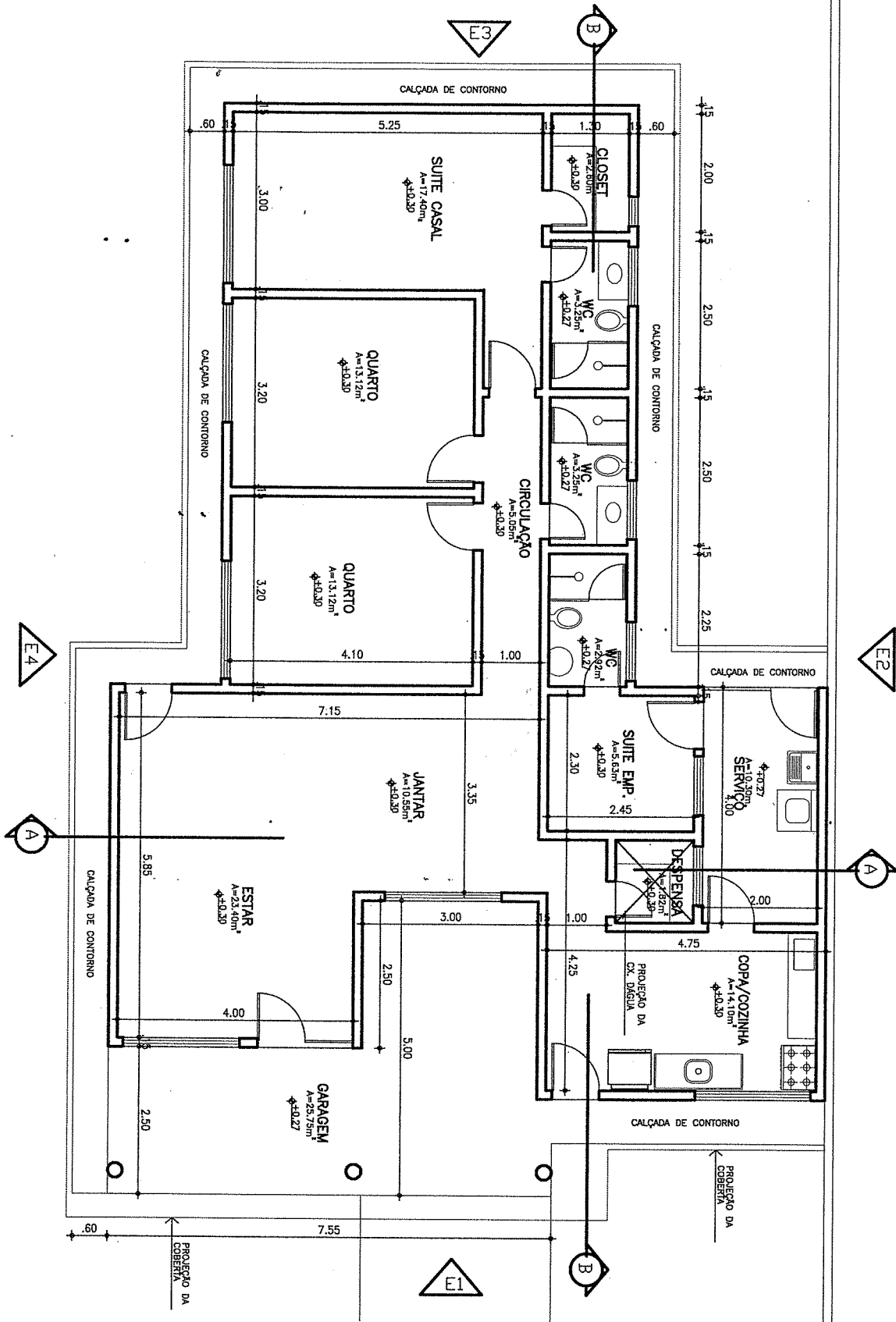
ELEVAÇÃO 4
ESCALA: 1:100

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE CHAVAL	PRANCHA	05/05
ASSUNTO:	ELEVAÇÕES 2 e 4	ESCALA 1/100	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:			

gcp



PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:100
 ÁREA CONSTRUÍDA = 156,80m²

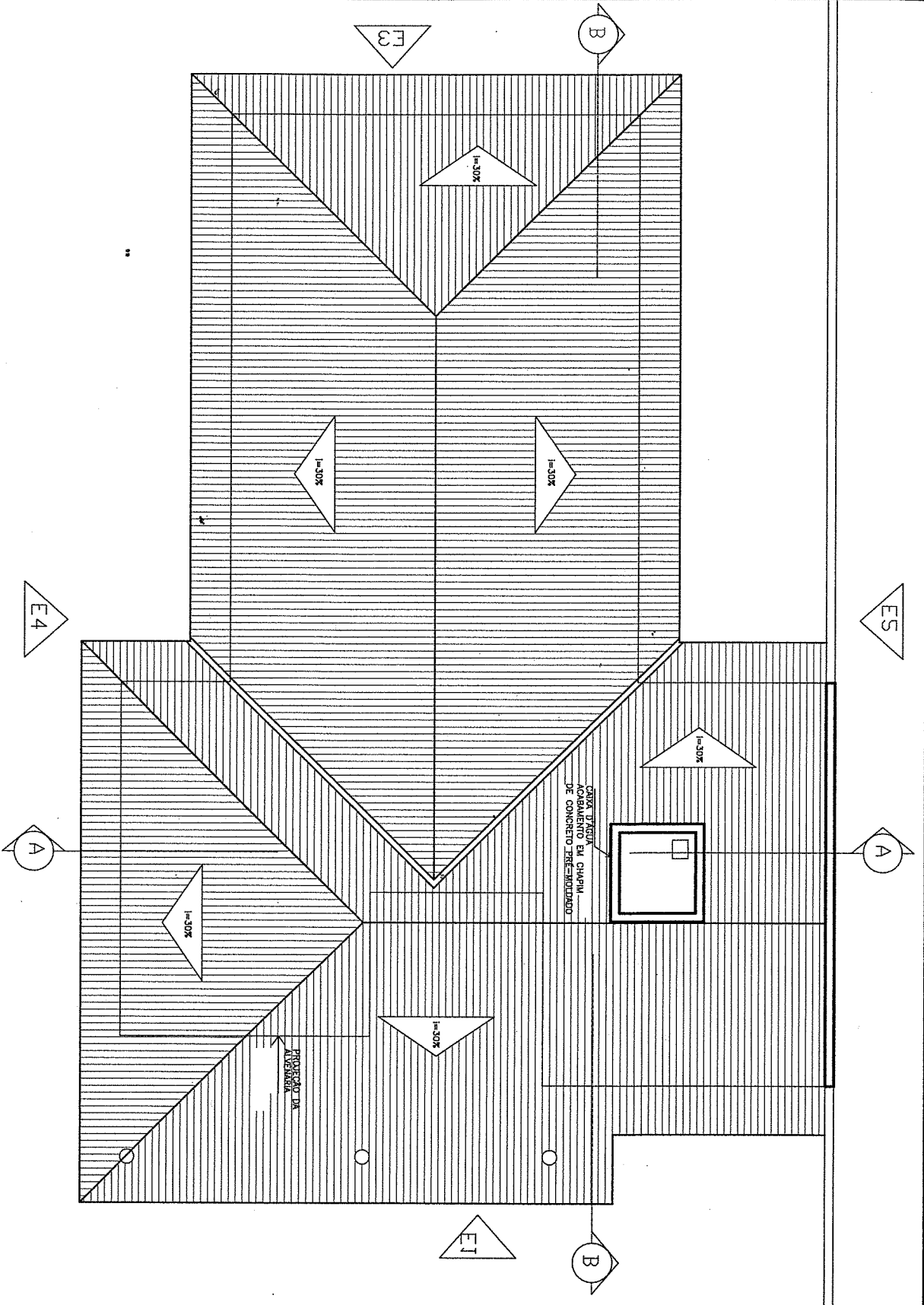
OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL 1º VARA DA COMARCA DE GRANJA	PRANCHA 01/05
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA TÉRREO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA SEM ESCALA
ARQUITETO:		DESENHO
		DATA

888

PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA: 1:100

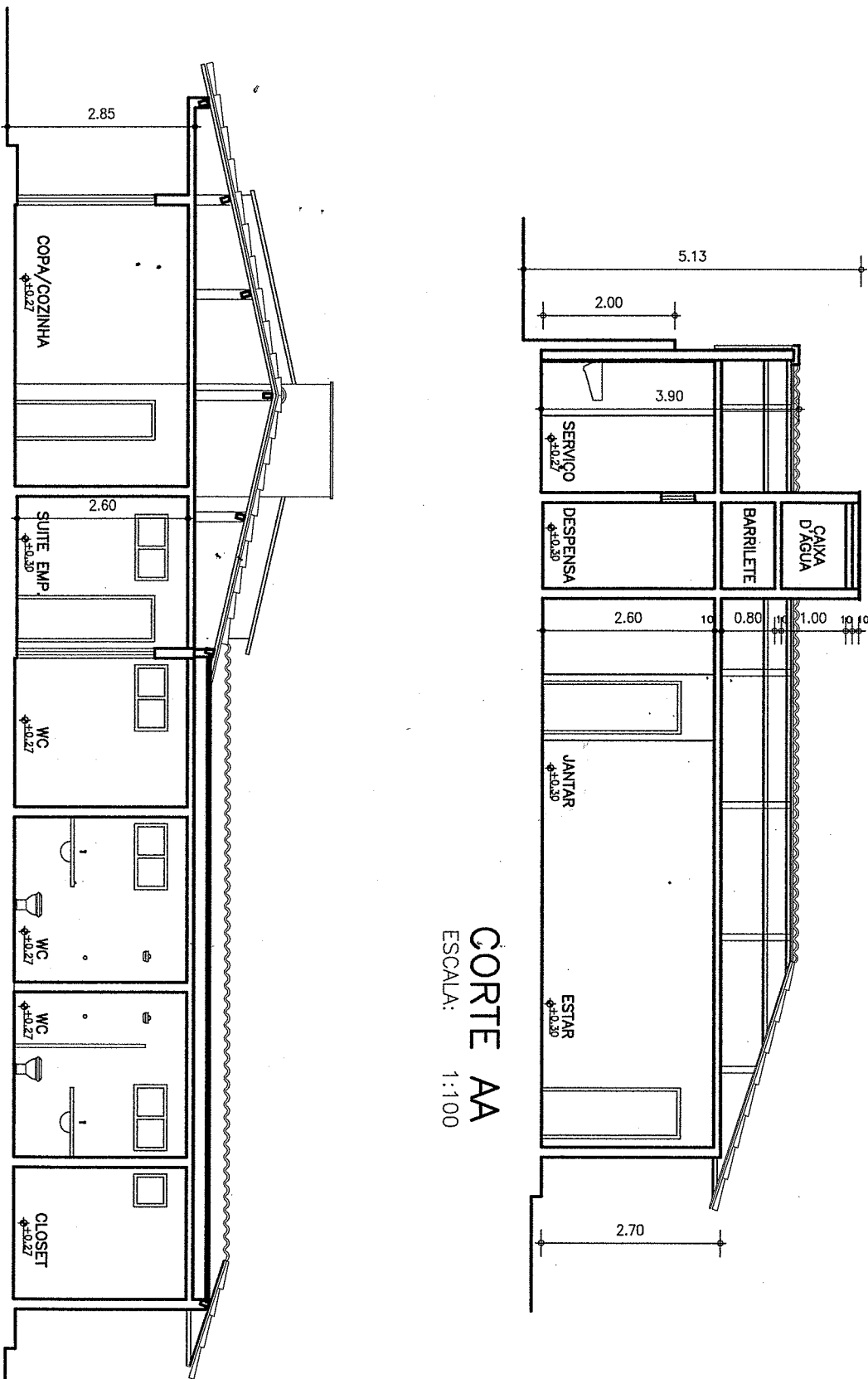


OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL 1º VARA DA COMARCA DE GRANJA	PRANCHA	02/05
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA TÉRREO	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:			

8493



OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

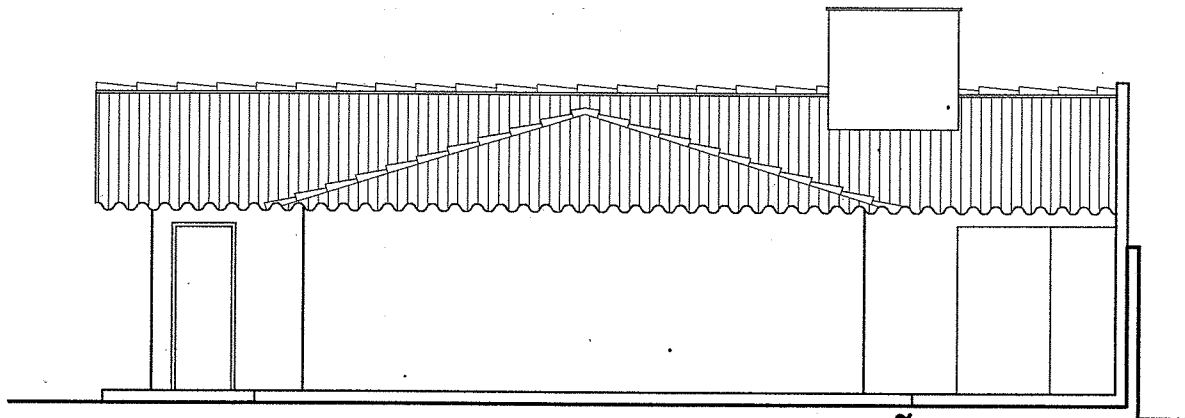
PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL 1º VARA DA COMARCA DE GRANJA	PRANCHA
ASSUNTO:	CORTES AA E BB	ESCALA SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:		DATA

03/05

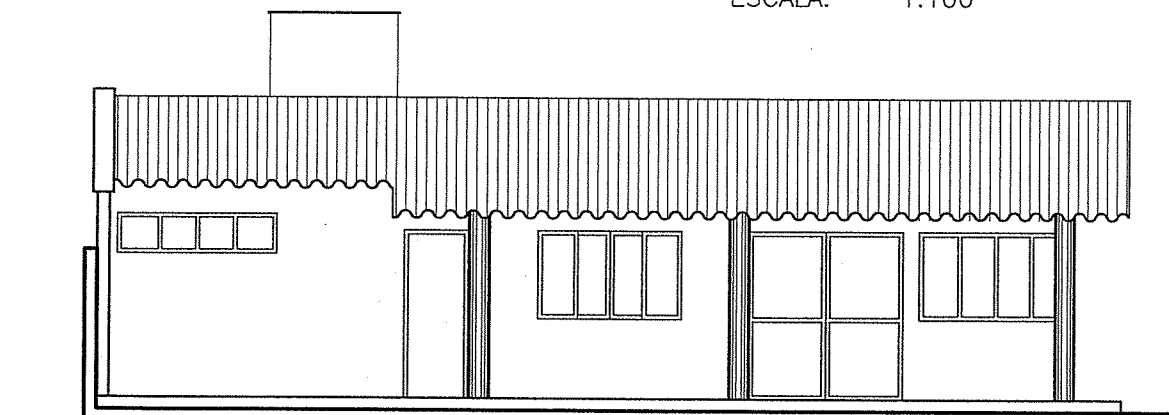
848

OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES:

- 01-DEVE SER FEITA A LIMPEZA DO TERRENO, COM CAPINAGEM, INCLUSIVE COM BOTA FORA DO MATERIAL.
 - 02-EXISTEM 02 ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, QUE DEVERÃO SER CORTADAS, DEVIDO AO PROBLEMA GERADO, RACHADURAS E OBSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EXISTENTE.
 - 03-O PISO CERAMICO EXISTENTE DA GARAGEM, DEVERÁ SER REPOSTO ALGUMAS PEÇAS, POIS APRESENTAM RACHADURAS E FISSURAS.
 - 04-FAZER RETIRADA DO TELHAMENTO E MADEIRAMENTO EXISTENTE QUE APRESENTA PROBLEMAS COM ESTRUTURA DEVIDO AO PROCESSO DE CUPINIZAÇÃO.
 - 05-DEVERÁ SER FEITO DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS OS LOCAIS ONDE HOVER NECESSIDADE.
 - 06-FAZER RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DE CONTORNO EXISTENTE.
 - 07-REALIZAR REVISÃO GERAL EM TODAS AS ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS) EXISTENTES, COM A SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÃO DE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.
 - 08-O PORTÃO DE ACESSO EXISTENTE DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR PORTÃO DE ALUMINIO DE CORRER, COM SISTEMA AUTOMÁTICO COM 02 CONTROLES, CONFORME ORÇAMENTO.
- DIMENSÕES: 2.80x2.20m.
- 09-FAZER REVISÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, BEM COMO, NO MOTOR DA BOMBA EXISTENTE.
 - 10-TODAS AS ESQUADRIAS, GRADES E SUPERFÍCIES EXISTENTES DEVERÃO RECEBER NOVO ACABAMENTO DE PINTURA:
 - GRADES: TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO COR MARROM CONHAQUE, DAS MARCAS YPIRANGA, SUVINIL OU CORAL.
 - ESQUADRIAS: TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO COR CAMURÇA, DAS MARCAS CORAL, SUVINIL, YPIRANGA OU SIMILAR.
 - PAREDES: TINTA LATEX C/ ANTI MOFO ACRILICA ACETINADA NA COR AREIA.
 - TETO: TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE
 - MURO: TINTA HIDRACOR OU SIMILAR COR BRANCO
 - 11-CERÂMICA: ACABAMENTO CECRISA 30x30cm PEI-4 OU SIMILAR NA COR BRANCA ASSENTADA COM JUNTAS DE 3mm. OS REJUNTAMENTOS SERÃO EXECUTADOS COM REJUNTE FLEXÍVEL COR MARFIM.
 - 12-FAZER SUBSTITUIÇÃO DE CUBA EXISTENTE NO WC, POR CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR.
 - 13-TODO O SISTEMA DE FOSSA, SUMIDOURO E CAIXAS DE INSPEÇÃO DEVER SER REVISADOS.
 - 14-EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE PARA ESCLARECIMENTOS.



ELEVAÇÃO 3
ESCALA: 1:100



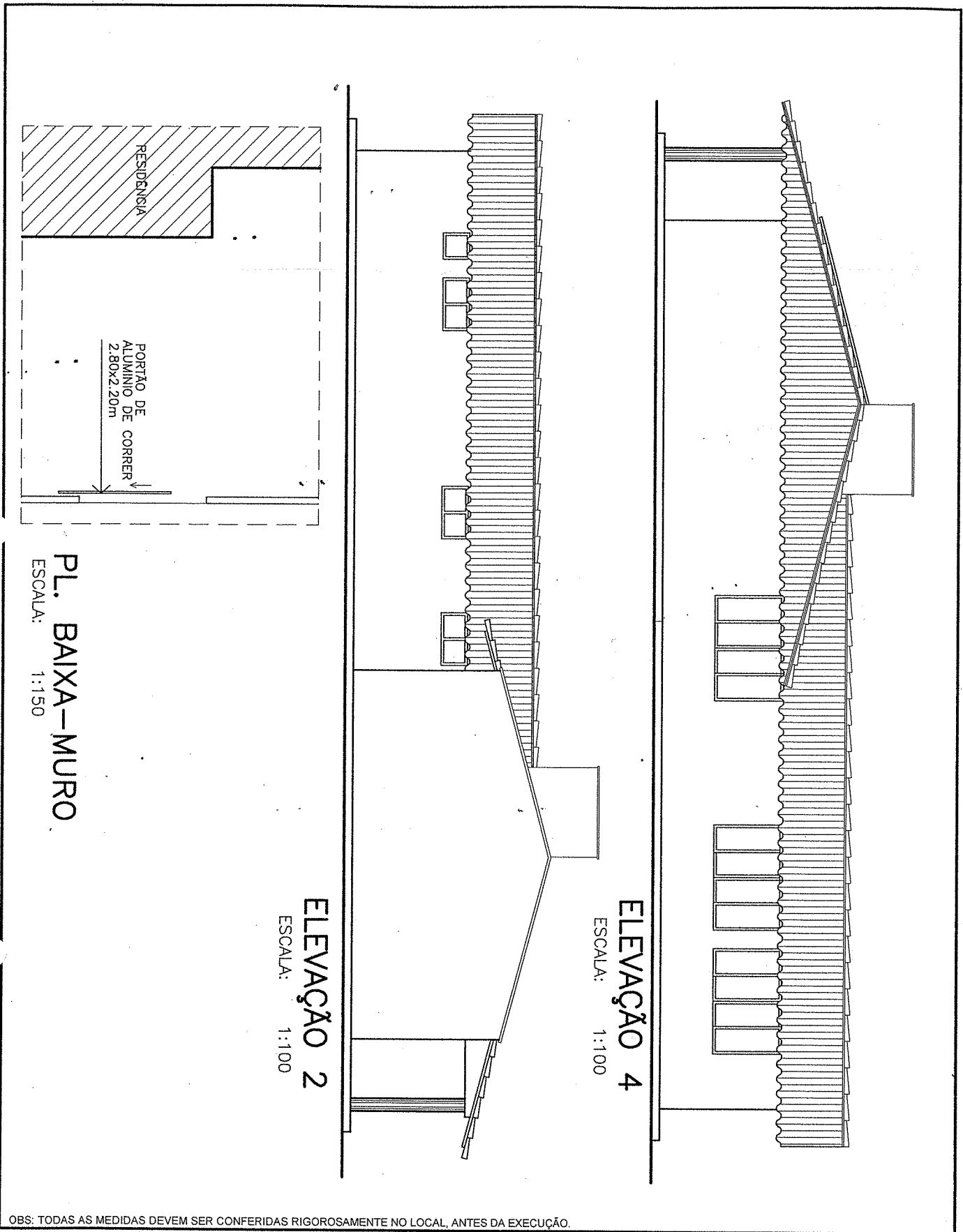
ELEVAÇÃO 1
ESCALA: 1:100

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL 1º VARA DA COMARCA DE GRANJA	PRANCHA	04/05
ASSUNTO:	OBSERVAÇÕES, ELEVAÇÕES 2 e 4	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:			

843



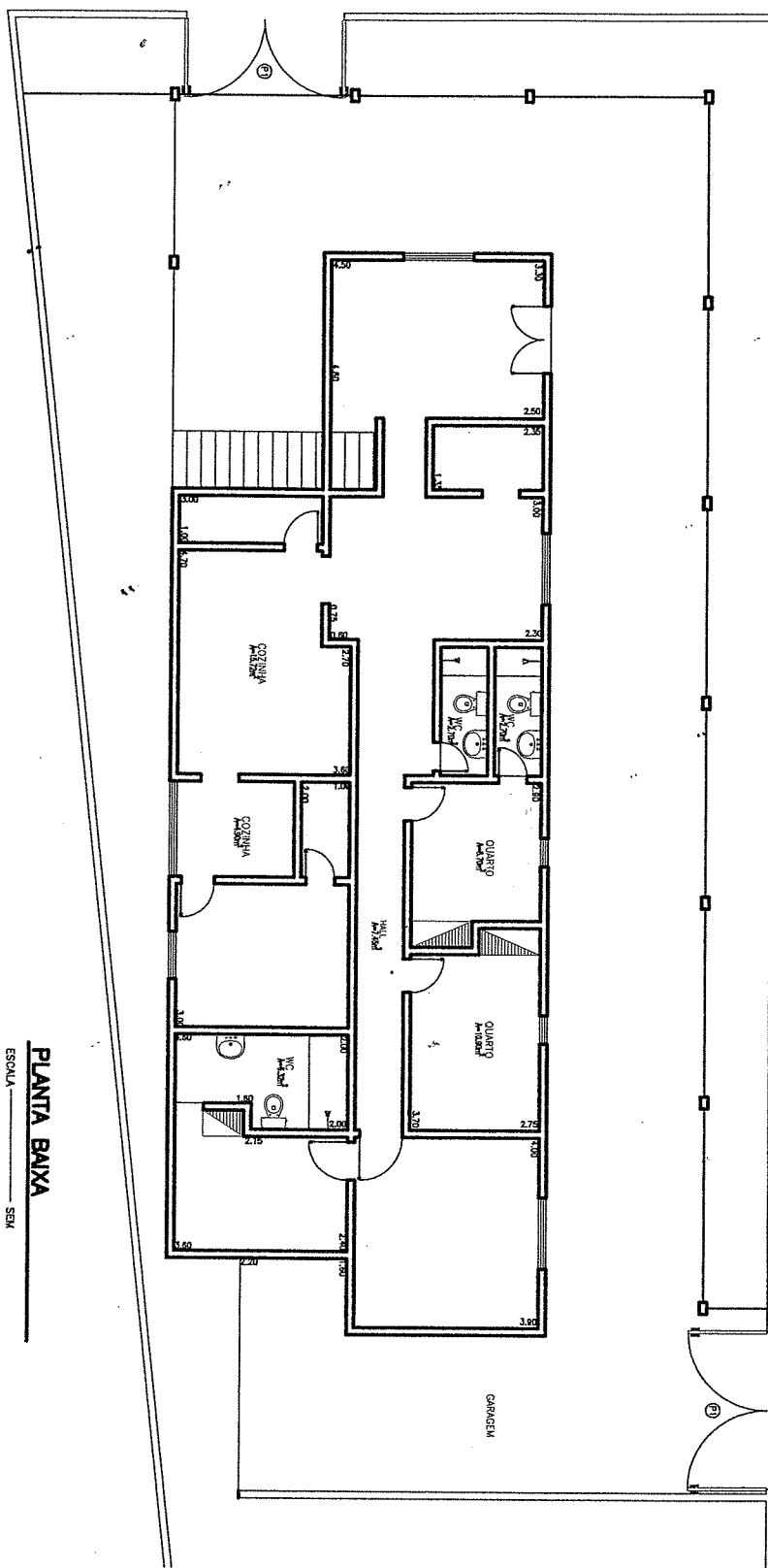
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL 1º VARA DA COMARCA DE GRANJA	PRANCHA	05/05
ASSUNTO:	ELEVAÇÕES 2 e 4	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:			

843

LOTE II

RUA TENENTE EUFRASIO



RUA TENENTE ANGELO

PLANTA BAIXA
ESCALA SEM

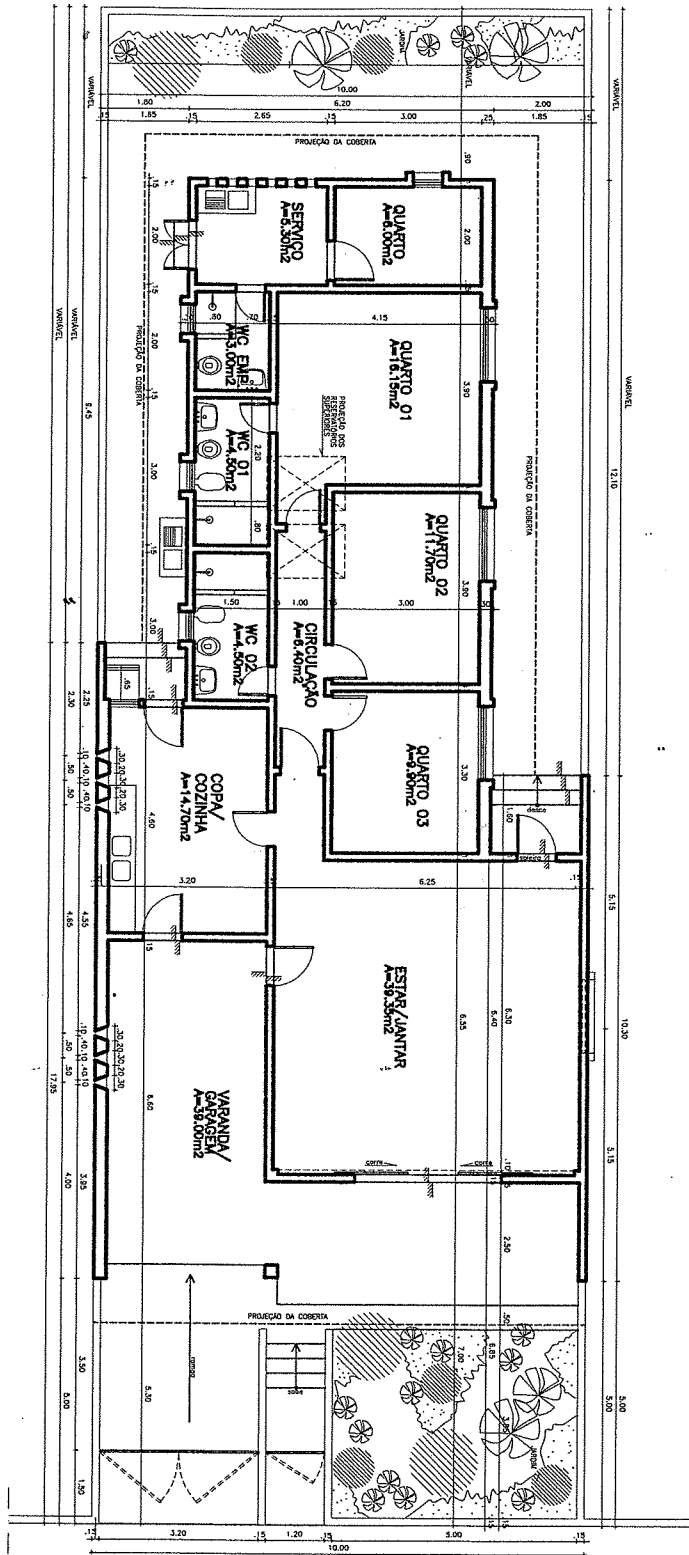
OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL - COMARCA DE FRECHEIRINHA	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:		DATA

01/01

5/2/03



PLANTA BAIXA-SOLONÓPOLE
SEM ESCALA

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DENGE

PROJETO:	RESIDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA DE SOLONÓPOLE	PRANCHA	01/01
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:			

8/83